

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 182, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*“Torna sem efeito as Portarias Nº 110 de 28 de Fevereiro de 2025 e nº 132 de 18 de Março de 2025 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 110/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 132/2025 de 18 de Março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
27F4E03987C6B8BFDB60FD7B48BBB961

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2025.

**“Torna sem efeito as Portarias Nº 037, 038 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** as Portarias nº 037, 038, 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025, que dispõem sobre a nomeação interina de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 184, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Edilson Pereira de Jesus e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. EDILSON PEREIRA DE JESUS, para o cargo de Diretor Administrativo Hospitalar, servindo no Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

**Parágrafo Único** - A Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 185, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora de Enfermagem Hospitalar, coordenando a Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 186, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com carga horária semanal de 20 horas.

**Parágrafo único -** A Coordenação da CCIH do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 187, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Dr. SANDRO BAHIA MARCHESINI e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o Sistema Único de Saúde – SUS foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Nº 8.080/1990 e pela Lei Nº 8142/1990;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) por meio da Portaria GM/MS Nº 896/1990;

**CONSIDERANDO** que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os profissionais de saúde envolvidos e estrutura de hotelaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação da saúde pública municipal, visando o aprimoramento dos serviços oferecidos e a integração dos procedimentos de trabalho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Dr. **SANDRO BAHIA MARCHESINI**, Médico Intensivista, CRM nº 11.232, para exercer a função de Médico Autorizador de liberação de acesso à AIH – Autorização de Internação Hospitalar, junto ao Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Débora Alves da Silva e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DÉBORA ALVES DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com